



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
CONTRATADA: C.B.G. COSTA - ME, CNPJ nº 07.483.122/0001-25.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019. Lei 10.520/02. Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de material esportivo, destinados ao atendimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS – PIAUÍ.

FONTE DE RECURSOS:FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, BL GSUAS, BL PSB, FUNDO, BL GBF, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, FUNDEB, FUNDEF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.999,66 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

VIGÊNCIA:29 de abril 2019 a 28 de abril de 2019.

REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI

CARLOS ALBERTO MACHADO COSTA FILHO  
C. B. G. COSTA – ME  
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32  
Rua José Sebastião da Silva, nº 153, Centro, CEP 64.939-000, Pavussu - Piauí  
Contato: E-mail: prefeitura.pavussu@gmail.com / financeiro.pavussu@gmail.com  
PODER EXECUTIVO



DECRETO nº. 12/2019.

*"Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos munícipes participação dos festejos de Nossa Senhora de Fátima, padroeira do Município de Pavussu.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 13 do corrente mês.

Art. 2º. Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde (UBS), limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretária.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Julimar Barbosa da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Simone Barbosa dos Santos Miranda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ICP  
Brasil

Carimbo  
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC  
Instituto  
Verificador de  
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN  
International  
Standard  
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org